



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 17/06/22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0792, DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 20 e 21, da Quadra 05, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes nºs 20 e 21, com áreas respectivas de 2.681,35m² e 2.929,28m², perfazendo uma área total de 5.610,63m², situados na Rua VS-09, da Quadra 05, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de junho de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2201885079, em 14.06.22.

Art. 2º. - Ficam aprovado o projeto e o desmembramento dos Lotes nºs 20 e 21, com áreas respectivas de 5.610,63m², situados na Rua VS-09, da Quadra 05, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de junho de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2201885079, em 14.06.22.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de junho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal